



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Relatório Mensal de Atividades e Metas

República Santa Marta

Mês de Outubro/2020

Termo de Colaboração nº 09/18

1. Objeto:

Serviço de Acolhimento para pessoas acima dos 18 anos em situação de rua na modalidade República com a disponibilidade de 10 vagas.

2. Meta: até 10 vagas

2.1 – Quantidade de pessoas em acolhimento: 04

2.2 – Quantidade de pessoas acolhidas: 00

2.3 – Quantidade de desacolhimento: 01

3. Descrição das Ações e Metas:

- **Atendimento Individual:** Os atendimentos individuais foram semanais e diários, de acordo com as necessidades de cada um dos moradores;

- **Reuniões:** realizadas reuniões sobre a COVID 19, sobre a estabilidade emocional, sobre o caráter, sobre a autonomia;

- **PIA:** reavaliados de acordo com a necessidade;

- **Lazer/atividades comunitárias:** Ainda não foi possível realizar atividades fora do ambiente físico por conta do distanciamento social;

- **Saúde/saúde mental:** Dois usuários fazem tratamento na UBS Morada das Vinhas, um hipertenso e outro diabético;

- **Grupo de apoio para usuários e seus familiares:** devido à pandemia, foram canceladas todas as atividades que envolvem aglomeração;

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- Acompanhamento da necessidade de saúde:

- Realizadas reuniões sobre a COVID 19 abordando informações colhidas na mídia e no site do Ministério da Saúde;
- De 23 de setembro a 07 de outubro um usuário permaneceu em isolamento, por suspeita da COVID 19, sendo que o resultado de seu exame foi negativo.

- Acompanhamento pós-república:

- Retornamos às visitas domiciliares. No dia 28 fomos visitar Paulo Felipe Costa de Oliveira, ex-morador da República;
- Auxílio a usuário pós-república na recolocação profissional;
- Os demais acompanhamentos foram feitos via whatsapp.

3.1.1 – **Do acolhimento:** Não houve acolhimento no presente mês.

3.2 – Do trabalho com o acolhido e/ou desacolhido:

3.2.1 **Do desacolhimento:** No dia 05 um usuário abandonou o projeto, depois de receber o Auxílio Emergencial.

3.2.1- Da equipe técnica e monitor:

- A equipe técnica interage permanentemente e ininterruptamente entre si e com os usuários da OSC através de whatsapp e ligações, visto que cada profissional possui um papel importante na interação com cada usuário. O monitor possui um papel de grande importância, a ponto de os usuários reclamar quando o mesmo se encontra de folga, pois eles se sentem perdidos;
- Reuniões semanais da equipe para trabalharmos estratégias de motivação;
- “Acolhendo o cuidador”: todos os dias, a equipe tira alguns minutos para ouvir um ao outro;

3.3 – Do trabalho com as famílias:

3.3.1- Da equipe técnica:

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

3.4 – Do trabalho com o SGD – Sistema de Garantia de Direitos e a Rede:

- Reunião de rede realizada presencialmente nos dias 06 e 20 no Centro Pop;
- Reunião mensal do Conselho de Assistência através do whatsapp e do Google Meet;
- Reunião de coordenadores através do Google Meet no dia 06.

4. Da Política de Educação Permanente

4.4.1- Da equipe técnica:

- A Assistente Social participou da capacitação on-line sobre “Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”, realizada pela Cáritas de Jundiaí, no período de 15 de setembro a 06 de outubro;

4.4.2 – Da equipe de apoio:

- 5. Outras Atividades:** No dia 22 a República recebeu a visita da sra. Nádia Tafarello, Gestora da Unidade da Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para um jantar, preparado pelos usuários da República.

6 Fotos:



Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Elaborado por:

Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa – Psicóloga e Coordenadora do Projeto

Maria de Fátima do Monte Carmelo Maciejczack – Assistente Social

Assinado por:

Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa

Jundiaí, 29 de outubro de 2020